



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº 017/2023.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 017/2023.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO MARIA AMÁLIA ESPORTE CLUBE.

CNPJ: 13.813.427/0001-50

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas na revitalização da iluminação do campo do Maria Amália Esporte Clube.

Valor total do repasse: R\$ 69.510,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e dez reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 10 de maio de 2023

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo